

ORDEM DE SERVIÇO Nº 168, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inc. II do Decreto nº 32.598/2010, e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar CLESIA DIAS DE SÁ MYNSEN, matrícula nº 103.9991-1, e LUIS CLAUDIO FIGUEIRA MENDES JUNIOR, matrícula nº 277.479-8, para atuarem respectivamente, como Executores Titular e Suplente do Contrato nº 041384/2020, celebrado com a empresa CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA, cujo objeto é a aquisição de material de consumo: gêneros alimentícios e material de acondicionamento e embalagem, conforme Processo nº 00431-00011403/2020-11.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 51, de 12 de maio de 2020, publicada no DODF nº 91, de 15 de maio de 2020, pp. 9/10, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 169, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar MIRIAM CÁSSIA MENDONÇA PONDAAG, matrícula nº 217.733-1, e ROSANE HELENA VIOLIN, matrícula nº 217.728-5, para atuarem, respectivamente, como Executora Titular e Suplente do Convênio de Concessão de Estágio nº 01/2020, celebrado com o INSTITUTO EURO AMERICANO DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA - UNIEURO, cujo objeto é propiciar as condições necessárias aos acadêmicos do curso de Psicologia (presencial) na realização de Estágio Supervisionados I e II, Curricular Obrigatório, sem remuneração, ofertados nos 7º e 8º semestres nas unidades da SEDES/DF, conforme Processo nº 00431-00013762/2019-79.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução, bem como emitir relatórios, de acordo com art. 41 do Decreto nº 32.598/2010 e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 51, de 12 de maio de 2020, publicada no DODF nº 91, de 15 de maio de 2020, pp. 9/10, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 170 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar CLÁUDIA LOURENÇO FERREIRA, matrícula nº 277.949-8, para atuar como substituto legal do titular do cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Prestação de Contas, da Coordenação de Planejamento, Orçamento, Finanças e Prestação de Contas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, a contar do dia 03/11/2020, conforme Processo SEI nº 00220-00001781/2020-44.

Art. 2º Em caso de vacância do cargo, o servidor designado no art. 1º exercerá as funções de Diretor de Prestação de Contas Substituto até a nomeação e posse do (a) novo (a) titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CELINA LEÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 49, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos do disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 6º do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017 do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal e em conformidade com a Decisão nº 01/2020-SEMA, resolve:

Art. 1º Designar ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO para exercer a função de membro titular da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJA/CONAM-DF, representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.

Art. 2º Designar SUZZIE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA VALLADARES para exercer a função de membro suplente da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJA/CONAM-DF, representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.

Art. 3º Dispensar ELISA MARIA LIMA MEIRELLES da função de segundo membro suplente da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJA/CONAM-DF, representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.

Art. 4º Dispensar DIEGO BERGAMASCHI da função de membro titular da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJA/CONAM-DF, representante da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF.

Art. 5º Designar ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES para exercera função de membro titular da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJA/CONAM-DF, representante da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF.

Art. 6º Designar RICARDO NOVAES RODRIGUES DA SILVA para exercera função de primeiro membro suplente da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJA/CONAM-DF, representante da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF.

Art. 7º Dispensar DYEGO RANDSON GUERRA DE MEDEIROS da função de segundo membro suplente da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJA/CONAM-DF, representante da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF.

Art. 8º Designar GABRIEL MARTINS SALES FONTE para exercer a função de segundo membro suplente da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJA/CONAM-DF, representante da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF.

Art. 9º Dispensar CHRISTIANE MOREIRA DIAS da função de membro titular da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJA/CONAM-DF, representante da Secretaria de Estado da Casa Civil do Distrito Federal - CACI/DF.

Art. 10. Designar ISABELLE DE SOUSA DUARTE para exercer a função de membro titular da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJA/CONAM-DF, representante da Secretaria de Estado da Casa Civil do Distrito Federal - CACI/DF.

Art. 11. Dispensar ROSATILDE SANTANA CARVALHO DE LIMA da função de primeiro membro suplente da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJA/CONAM-DF, representante da Secretaria de Estado da Casa Civil do Distrito Federal - CACI/DF.

Art. 12. Designar LAÍS BARUFI para exercer a função de primeiro membro suplente da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJA/CONAM-DF, representante da Secretaria de Estado da Casa Civil do Distrito Federal - CACI/DF.

Art. 13. Dispensar NATÁLIA MONTENEGRO BUGARIN da função de segundo membro suplente da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJA/CONAM-DF, representante da Secretaria de Estado da Casa Civil do Distrito Federal - CACI/DF.

Art. 14. Designar CRISTIANO LOPES DA CUNHA para exercer a função de segundo membro suplente da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJA/CONAM-DF, representante da Secretaria de Estado da Casa Civil do Distrito Federal - CACI/DF.

Art. 15. Dispensar MAJOR QOPM ADELINO JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR da função de membro titular da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJA/CONAM-DF, representante da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF.

Art. 16. Designar TC QOPM WALDECI RAMALHO para exercer a função de membro titular da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJA/CONAM-DF, representante da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF.

Art. 17. Dispensar OSCAR CALCAGNO FETTERMANN da função de primeiro membro suplente da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJA/CONAM-DF, representante da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF.

Art. 18. Designar MAJOR QOPM ADELINO JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR para exercer a função de primeiro membro suplente da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJA/CONAM-DF, representante da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF.

Art. 19. Dispensar TEN RAIMUNDO ANTONIO LOUZEIRO FERREIRA da função de segundo membro suplente da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJA/CONAM-DF, representante da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF.

Art. 20. Designar OSCAR CALCAGNO FETTERMANN para exercer a função de segundo membro suplente da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJA/CONAM-DF, representante da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF.

Art. 21. Designar ANDRÉ CENCI para exercer a função de membro titular da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJA/CONAM-DF, representante da Federação dos Produtores Agropecuários do Distrito Federal - FAPE/DF.

Art. 22. Designar NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA para exercer a função de primeiro membro suplente da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJA/CONAM-DF, representante da Federação dos Produtores Agropecuários do Distrito Federal - FAPE/DF.

Art. 23. Dispensar CARLOS ALBERTO BASTOS da função de segundo membro suplente da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJA/CONAM-DF, representante da Federação dos Produtores Agropecuários do Distrito Federal - FAPE/DF.

Art. 24. Designar KELLY CRISTINA COSTA DO NASCIMENTO para exercer a função de segundo membro suplente da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJA/CONAM-DF, representante da Federação dos Produtores Agropecuários do Distrito Federal - FAPE/DF.

Art. 25. Dispensar MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA da função de membro titular da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJA/CONAM-DF, representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA/DF.

Art. 26. Dispensar PEDRO DE ALMEIDA SALLES da função de primeiro membro suplente da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJA/CONAM-DF, representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA/DF.

Art. 27. Dispensar CÉLIA FARIAS DE ALMEIDA da função de segundo membro suplente da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJA/CONAM-DF, representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA/DF.

Art. 28. Designar CARLOS BERNARDO TAVARES BOMTEMPO para exercer a função de membro titular da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJA/CONAM-DF, representante do Fórum das Ongs Ambientalistas do Distrito Federal e Entorno - FÓRUM ONG.

Art. 29. Designar LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ para exercer a função de primeiro membro suplente da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJA/CONAM-DF, representante do Fórum das Ongs Ambientalistas do Distrito Federal e Entorno - FÓRUM ONG.

Art. 30. Dispensar GUSTAVO COSTA BUENO da função de membro titular da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJA/CONAM-DF, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/DF.

Art. 31. Designar LUÍS GUSTAVO ORRIGO FERREIRA MENDES para exercera função de membro titular da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJA/CONAM-DF, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção DF - OAB/DF.

Art. 32. Dispensar LUÍS GUSTAVO ORRIGO FERREIRA MENDES da função de primeiro membro suplente da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJA/CONAM-DF, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção DF - OAB/DF.

Art. 33. Designar BELLKYS RODRIGUES DE MIRANDA para exercer a função de primeiro membro suplente da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJA/CONAM-DF, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção DF - OAB/DF.

Art. 34. Dispensar PEDRO HENRIQUE SAAD MESSIAS DE SOUZA da função de segundo suplente da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJA/CONAM-DF, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção DF - OAB/DF.

Art. 35. Designar ELANY ALMEIDA DE SOUZA para exercer a função de segundo suplente da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJA/CONAM-DF, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção DF - OAB/DF.

Art. 36. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SARNEY FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 100, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, e nos termos do Processo nº 04012-00003497/2020-64, resolve:

Art. 1º Designar RAQUEL LIMA ESPINDOLA, Chefe da Assessoria de Compliance, Matrícula 277.294-9, e AMOS BATISTA DE SOUZA, Assessor Especial da Subsecretaria de Parcerias e Captação de Recursos, Matrícula 277.034-2, para atuarem como executor titular e suplente, respectivamente, do Contrato nº 009/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal e a empresa ATHENAS TREINAMENTOS GERENCIAIS LTDA., cujo objeto é a realização de curso sobre Governança, Gestão de Riscos e Compliance "FUNDAMENTOS DE GOVERNANÇA, INTEGRIDADE E GESTÃO DE RISCOS NO SETOR PÚBLICO".

Art. 2º Os servidores relacionados no art. 1º deverão observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 318, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, e ainda, a Portaria nº 175, de 29 de maio de 2019, resolve: DESIGNAR FLAVIA AUGUSTA BRITO DE SOUSA, matrícula nº 246.905-7, como substituta eventual da Chefe, Símbolo DFG-11, do Departamento de Análise de Risco e Planejamento, da Gerência de Compras, da Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares da titular.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras relacionadas abaixo para compor a Comissão Executora do Contrato nº 027/2020 e do Contrato nº 028/2020 celebrados entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa FORMA OFFICE COMÉRCIO DE MÓVEIS E INTERIORES LTDA, que tratam da contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliários incluindo a entrega, a montagem e a instalação, para atendimento ao Programa de Atendimento Integrado Móvel - PAI, e de diversas unidades administrativas da SEDE da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme consta do Processo nº 00401-00018798/2020-94 e do Processo nº 00401-00018803/2020-69, a saber: MÔNICA VAZ NAKAHARA DE OLIVEIRA, matrícula nº 242.058-9 (Gestor do Contrato); ANA PAULA GUIMARÃES PINHEIRO MITUITE, matrícula nº 33.260-7 (Fiscal Técnico) e TATIANA MARIA DAL MAGRO, matrícula nº 242.887-3 (Fiscal Administrativo).

Art. 2º As servidoras designadas no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios desta DPDF deverá disponibilizar às servidoras, cópia do respectivo Contrato, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de executor, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL

SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL, DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 5º da Instrução Normativa nº 01, de 17 de agosto de 2015, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para a realização do Inventário Físico dos Bens Patrimoniais da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º Designar, para compor a Comissão, as servidoras a seguir relacionadas:

ROSIMEIRE RIBEIRO CAIXETA, matrícula nº 42.987-2, Gerente de Patrimônio; SIOMARA SOUSA ESTEVES, Matrícula nº 159.110-X, da Diretoria de Suporte Administrativo da Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital.

Art. 3º A presidência da Comissão ficará a cargo da servidora ROSIMEIRE RIBEIRO CAIXETA, que será substituída, em eventuais impedimentos, pela servidora SIOMARA SOUSA ESTEVES.

Art. 4º A Comissão deverá observar o prazo para conclusão dos trabalhos previsto no art. 3º da Instrução Normativa nº 02/2016.

Art. 5º A Comissão deverá observar, no desempenho da atribuição, o disposto nesta Ordem de Serviço, no Decreto nº 41.277, de 30 de setembro de 2020, na Instrução Normativa nº 06, de 09 de outubro de 2020, nas normas aplicáveis do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em especial na Instrução Normativa nº 02/2020, e na Instrução Normativa nº 01/2015-SUCON/SEF com as alterações introduzidas pela Instrução Normativa nº 04/2017-SUCON/SEF.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLÓRIA MARIA DE CARVALHO REZENDE TOMÉ